

EDITAL DO ARTIGO 36 DA LEI 11.101/2005. CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA EMPRESA TSM TRANSPORTES LTDA. ME (CNPJ Nº 14.143.086/0001-16). Pelo presente Edital, expedido nos autos de Recuperação Judicial de nº 0042422-66.2024.8.16.0021, em trâmite perante a 1ª Vara Estadual Empresarial de Falência e Recuperação Judicial e Arbitragem da Comarca de Curitiba- Estado do Paraná, proposta por TSM TRANSPORTES LTDA. ME, a Dra. Mariana Gluscynski Fowler Gusso, Juíza de Direito, faz saber, a todos que deste tiver conhecimento e quem possa interessar, que em razão da existência de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, ficam **CONVOCADOS** e **INTIMADOS** todos os credores habilitados e sujeitos à Recuperação Judicial de TSM TRANSPORTES LTDA. ME para participarem da **Assembleia Geral de Credores**, a ser realizada no formato **virtual**, sem qualquer prejuízo para o exercício do direito de voz e voto, através da plataforma digital para reuniões virtuais fornecida pela empresa Assemblex. A Assembleia Geral de Credores ocorrerá em **1ª convocação** no dia **09/03/2026 (segunda-feira)**, com início às **14h00min**, ocasião em que somente será instaurada com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização, em **2ª convocação**, para o dia **18/03/2026 (quarta-feira)**, com início do conclave às **14h00min**. Para ambas as convocações, haverá início da fase de credenciamento dos credores às 12h00min e término às 14h00min, das datas designadas. Os credores deverão se apresentar para o ato assemblear até o encerramento do período de credenciamento, não sendo admitidos, após esse momento, sua participação na AGC. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado no mov. 300.1; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. O Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação assemblear poderá ser obtido nos autos nº 0042422-66.2024.8.16.0021, estando também disponível no site <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, e no sítio eletrônico da Administradora Judicial através do link: <https://www.valorconsultores.com.br/processo/189> - ou ainda, por solicitação pelo e-mail ajtsmtransportes@valorconsultores.com.br. A Assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este d. Juízo, a Valor Consultores Associados LTDA. Para participação na Assembleia Geral de Credores, e independentemente do credenciamento, **cada credor legitimado no processo deverá realizar, no período compreendido entre a data da publicação do presente Edital até às 14h00min do dia útil anterior ao do início da sessão virtual, ou seja, até 14h00min do dia 06/03/2026 (sexta-feira), para a 1ª convocação, ou 14h00min do dia 17/03/2026 (terça-feira), para a 2ª convocação**, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, **o cadastro na plataforma da Assemblex**, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na plataforma e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial da empresa TSM TRANSPORTES LTDA ME, e clicar em “Solicitar Habilitação”, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). O credor pessoa jurídica deverá anexar: contrato social e



última alteração e, caso representado por terceiro, procuração, substabelecimento ou carta de preposição com poderes específicos para participação em AGC. O credor pessoa física deverá anexar: documentos pessoais (RG e CPF ou CNH) e, caso representado por terceiro, procuração ou substabelecimento com poderes específicos para participação em AGC. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I, da Lei nº 11.101/2005. Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o *status* de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a mesma plataforma, clicar na página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial da empresa TSM TRANSPORTES LTDA. ME e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Além disso, informa-se que somente será permitido 01 (um) acesso por *login* na plataforma virtual durante a AGC e, caso o representante esteja representando diversos credores, deverá indicar todos os dados de cada credor na habilitação, sendo que receberá apenas um *login* para a exercer a representação, que possibilitará o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores, porquanto a **inobservância dos procedimentos acima descritos impedirá a participação do credor legitimado ao ato**. No dia da Assembleia Geral de Credores, os credores deverão estar conectados à *internet* por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de *laptops* ou *desktops* com o navegador atualizado (preferencialmente sistema operacional *Windows* e navegador *Google Chrome*). Para participação via dispositivo móvel (celular ou *tablet*), será necessária a instalação do aplicativo “Zoom Meeting”. A íntegra da AGC será gravada. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblex Pillar”, pela qual se realizará o ato, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. O participante terá à disposição suporte técnico via *chat online* na plataforma e pelo *WhatsApp* da Assemblex através do contato (48) 3372-8910, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma, de modo que a Administradora Judicial permanece à disposição pelos seus canais de atendimento para demais dúvidas. Caso o credor não receba o *e-mail* com as informações para acesso à plataforma virtual até o início do credenciamento para a AGC, deverá entrar em contato com um dos canais de suporte previstos neste Edital. Recomenda-se, além disso, que os credores sempre verifiquem se os *e-mails* trocados com a equipe técnica foram recepcionados como “*spam*” e direcionado para o “lixo eletrônico”. O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. Os ouvintes interessados em assistir a Assembleia Geral de Credores poderão fazê-lo através do canal da Assemblex no *Youtube*, através do link: <https://www.youtube.com/@AssemblexBrRecuperacaoJudicial>. Por fim, a presente Convocação será publicada no DJe TJPR, afixada na sede e na filial da Recuperanda e disponibilizada no sítio eletrônico da Administradora Judicial, na forma do art. 36 da Lei 11.101/2005. Nada mais. Curitiba – Estado do Paraná. data – Eu, (nome completo),



juramentado, o subscrevo por ordem da Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, Juíza de
Direito.